

POLÍTICA DE PATROCÍNIOS



Copergás

Companhia
Pernambucana
de Gás

INTRODUÇÃO

A Companhia Pernambucana de Gás – Copergás apresenta a sua política de patrocínio, que harmoniza as diretrizes traçadas no seu planejamento estratégico, com o compromisso institucional de apoio cultural, social, ambiental, ao desporto, além de eventos com objetivo de fomentar o debate com a população por meio de feiras, workshops, cursos, congressos, seminários e similares, sobretudo quanto ao desenvolvimento das atividades no estado de Pernambuco.

A Empresa se empenha, portanto, em defender e valorizar a cultura pernambucana por meio de uma política de forte alcance social articulada com as políticas públicas para o setor, focada diretamente na afirmação da identidade regional.

A Copergás, por meio de patrocínios, contribui com o desenvolvimento de oportunidades, sobretudo nas áreas cultural, social, ambiental, esportiva e comercial, marcando presença na sociedade pernambucana com a difusão do uso do gás natural, da energia limpa e da eficiência energética.

No mesmo caminho, acredita-se que, definindo tais critérios para patrocínios em geral, é salutar a sua cota de participação no processo de consolidação da cidadania do povo pernambucano ao promover a cultura local como instrumento de inclusão social.

Com sua Política de Patrocínios, a Copergás busca contribuir permanentemente para a o desenvolvimento cultural, social, ambiental e esportivo de Pernambuco de forma a proporcionar a todos, sem distinção, iguais oportunidades de acesso.

OBJETIVOS

Os patrocínios a serem apoiados deverão preferencialmente demonstrar os seguintes objetivos:

1. Conciliar os interesses institucionais e mercadológicos da Copergás;
2. Fortalecer o relacionamento com a sociedade;
3. Ressaltar o seu comprometimento com a valorização da cultura regional;
4. Exercer seu compromisso com a comunidade e com questões socioambientais;

5. Aumentar a familiaridade da marca, intensificando seu reconhecimento na sua área de atuação;
6. Agregar novas dimensões à marca, promovendo seus valores essenciais;
7. Demonstrar permanente interesse em relação a tudo que possa contribuir para o bem da comunidade, reforçando seu papel como empresa que fomenta o desenvolvimento; e,
8. Fortalecer a marca da Copergás na sua atividade fim.

CRITÉRIOS

Os critérios abaixo elencados serão analisados pela Diretoria Executiva da Companhia, que decidirá pelo apoio ao projeto.

ÁREA DE ATUAÇÃO

Local onde o projeto acontecerá, com prioridade para as regiões onde a Copergás possui rede de distribuição ou que estejam contempladas em seu plano de expansão.

AMPLIAÇÃO DE RELACIONAMENTO

Acesso e oportunidade de ações de relacionamento com o público de interesse.

IMAGEM

Contribuição do projeto para a imagem da empresa, reforçando seus valores e responsabilidade.

VISIBILIDADE

Extensão e potencial do projeto para a projeção do patrocínio, relacionamento da empresa, visibilidade de marca e cobertura de mídia.

CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

DE NATUREZA CULTURAL

Serão considerados projetos de natureza cultural aqueles que incentivem as diversas manifestações artísticas e culturais.

DE NATUREZA SOCIAL

Serão considerados projetos de natureza social aqueles destinados à assistência e inclusão social, à capacitação profissional, e melhoria da qualidade de vida da população.

DE NATUREZA AMBIENTAL

Serão considerados projetos de natureza ambiental aqueles direcionados à preservação do meio ambiente, constando do seu perfil iniciativas que promovam a conscientização da população e o desenvolvimento sustentável da região.

DE NATUREZA ESPORTIVA

Serão considerados projetos de natureza esportiva aqueles que visem capacitar e incentivar a prática esportiva ou que promovam a inclusão social e melhoria da qualidade de vida por meio dos esportes.

DE ALCANCE COMERCIAL

Serão considerados projetos de alcance comercial aqueles que possam contribuir para o fortalecimento da marca e veiculação em ambientes que favoreçam o estreitamento de laços com o público formador de opinião e potenciais clientes.

MODALIDADES DE PATROCÍNIO

POR MEIO DE LEIS DE INCENTIVO

A Copergás patrocinará, preferencialmente, projetos enquadrados e aprovados:

- a) na Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei de Incentivo – projeto cultural);
- b) na Lei Federal nº 8.685/1993 (Lei de Incentivo – projeto audiovisual);
- c) na Lei Federal nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo – projeto desportivo);
- d) na Lei Federal nº 8.069/1990 (Lei de Incentivo – Criança e Adolescente);
- e) na Lei Federal nº 12.213/2010, (Lei de Incentivo – Idoso);
- f) na Lei Federal nº 12.715/2012 (Lei de Incentivo – Oncologia – PRONON/Deficientes - PRONAS);

- g) na Lei Estadual nº 15.706/2015 (Lei de Incentivo - projeto desportivo no Estado de Pernambuco); e,
- h) em leis similares nas quais a Copergás possa se enquadrar.

Obs: Os projetos somente serão analisados e aprovados dentro da lei de incentivo em que forem enquadrados.

SEM LEIS DE INCENTIVO

A Copergás se reserva ao direito de patrocinar, entre os projetos alinhados com os eixos de apoio e não enquadrados nas leis de incentivo, aqueles que sejam de seu interesse.

SELEÇÃO DOS PROJETOS

1. A Diretoria Executiva da Companhia receberá os pretensos projetos de patrocínios para análise e deliberação.
2. A Diretoria Executiva da Companhia poderá constituir comissão ou comitê de trabalho para entregar relatório de análise e classificação dos projetos, constando os critérios utilizados para tanto;
3. Não serão devolvidos aos proponentes os projetos que não conseguirem ser apoiados pela Companhia.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os proponentes deverão, obrigatoriamente, anexar às suas propostas, os seguintes documentos:

1. Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do proponente, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do proponente;

Obs.1: Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia

da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do proponente.

Obs.2: Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3. Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: As provas de que tratam os itens 2 e 3 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias, por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Obs.3: Em se tratando de projetos apresentados por produtores culturais ou outros representantes, anexar, obrigatoriamente, o termo de compromisso do representado, juntamente com sua documentação pessoal (RG e CPF);

4. Cédula de identidade, caso o proponente seja pessoa física.
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - com data de emissão em no máximo 30 dias antes da data do ofício de solicitação do patrocínio - ou, conforme o caso, no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF);
6. Cópia do RG e CPF do representante legal, que irá assinar o Contrato;
7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos

por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº12.440/2011 e Resolução Administrativa nº1.470/2011 do TST;

Em se tratando de órgão/entidade pública:

1. Publicação no Diário Oficial do ato de nomeação do representante do órgão (secretário, etc).
2. Ato/Lei de criação e regulamentação do órgão/entidade.

Em se tratando de projeto aprovado para captação de recursos por LEI DE INCENTIVO FEDERAL, anexar também:

1. Publicação do Diário Oficial da União com aprovação e/ou prorrogação de prazo para captação;
2. Cadastro do projeto no SALIC (lei Rouanet);

Em se tratando de projeto aprovado para captação de recursos por LEI DE INCENTIVO ESTADUAL, anexar também:

1. Publicação do Diário Oficial do Estado com habilitação para captação;

Em se tratando de projetos apresentados por produtores culturais ou outros representantes, anexar, obrigatoriamente, o termo de compromisso do representado, juntamente com sua documentação pessoal (RG e CPF/MF).

Só poderão ser beneficiados com patrocínio pela Copergás os proponentes que estiverem regulares junto aos órgãos fiscalizadores. Exigência necessária, também, para a liberação de qualquer pagamento.

DAS CONTRAPARTIDAS

Os itens listados a seguir representam apenas sugestões de contrapartidas que poderão ser pactuadas nos contratos de patrocínio com a Copergás, com a possibilidade de negociação de outras vantagens aqui não descritas a serem firmadas no mesmo instrumento. Cada projeto apresentado deverá detalhar e mensurar as contrapartidas propostas, priorizando o destaque da logomarca da Copergás.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A LIVROS

1. Veiculação da logomarca da Copergás nos exemplares;

2. Inserção da logomarca da Copergás no material de divulgação e em peças promocionais como camisetas, bonés, e convite de lançamento, se houver;
3. Menção do nome da Copergás em áudio, nas peças de divulgação e na mídia eletrônica, se houver, quando possível;
4. Disponibilização à Copergás de exemplares editados, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;
5. Veiculação da logomarca da Copergás no site do projeto ou do patrocinado, quando houver; e,
6. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E TEATRAIS

1. Veiculação do nome da Copergás nos créditos iniciais e finais do filme ou anúncio da Copergás como patrocinadora antes do início da apresentação do espetáculo teatral;
2. Inserção da logomarca da Copergás no material de divulgação em mídia impressa, inclusive no convite de lançamento, se houver;
3. Menção do nome da Copergás em áudio, nas peças de divulgação e na mídia eletrônica, se houver;
4. Impressão da logomarca da Copergás nas peças promocionais como camisetas, bonés, e outras, se houver;
5. Liberação para exibição do filme em eventos com fins institucionais ou educativos promovidos pela Copergás, após sua exibição no circuito comercial, quando do patrocínio a produções cinematográficas;
6. Disponibilização à Copergás de ingressos, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;
7. Veiculação da logomarca da Copergás no site do evento ou do Patrocinado, quando houver; e,
8. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A CDs/DVDs

1. Impressão da logomarca da Copergás na contracapa do CD/DVD;
2. Inserção da logomarca da Copergás no material de divulgação em mídia impressa, inclusive no convite de lançamento, se houver;
3. Menção do nome da Copergás em áudio, nas peças de divulgação e na mídia eletrônica, se houver;
4. Impressão da logomarca da Copergás nas peças promocionais, se houver;

5. Disponibilização à Copergás de exemplares do CD/DVD gravado, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;
6. Veiculação da logomarca da Copergás no site do projeto, artista ou do Patrocinado, quando houver; e,
9. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A PROJETOS SOCIAIS

1. Inserção da logomarca da Copergás no material de divulgação do projeto, elaborado a partir da adesão da Copergás;
2. Cessão de imagens de acordo com cláusula contratual específica;
3. Destacar a Copergás como uma empresa socialmente responsável;
4. Afixar, no local do estabelecimento da instituição ou onde o projeto estiver sendo desenvolvido, a logomarca da Copergás, destacando-a como patrocinadora do projeto;
5. Veiculação da logomarca da Copergás no site do evento ou do Patrocinado, quando houver; e,
6. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, SHOWS, FESTIVAIS E EVENTOS

1. Veiculação da logomarca da Copergás no material de divulgação em mídia impressa, inclusive no convite de lançamento, se houver;
2. Menção do nome da Copergás em áudio, nas peças de divulgação e na mídia eletrônica, se houver;
3. Impressão da logomarca da Copergás nas peças promocionais como camisetas, bonés, e outras, se houver;
4. Afixar a logomarca da Copergás no material de sinalização do evento;
5. Disponibilização à Copergás de convites e/ou credenciais, quando houver, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;
6. Veiculação da logomarca da Copergás no site do evento ou do Patrocinado, quando houver; e,
7. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.

Obs: Caso haja cessão de estande, os custos de montagem e ambientação deverão estar incluídos no valor do patrocínio, com projeto/layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Copergás.

CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A PROJETOS E EVENTOS DE MÍDIAS SOCIAIS, DIGITAIS E ELETRÔNICAS

1. Veiculação da logomarca da Copergás no material de divulgação em mídia impressa, se houver;
2. Menção do nome da Copergás em áudio, nas peças de divulgação e na mídia eletrônica, se houver;
3. Impressão da logomarca da Copergás nas peças promocionais como camisetas, bonés, e outras, se houver;
4. Disponibilização à Copergás de convites e/ou credenciais, quando houver, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;
5. Veiculação da logomarca da Copergás no site do evento ou do Patrocinado, quando houver; e,
6. Veiculação da logomarca da Copergás em mídias sociais, tais como Facebook, Instagram e outras, quando houver.
7. Veiculação de stories/posts divulgando a marca da Copergás em quantidade a ser definida através de cláusula contratual específica.

É VEDADA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS A PROJETOS

1. Com apelo político-partidário;
2. De cunho exclusivamente religioso e/ou de natureza sectária, isto é, vinculados a seitas;
3. Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies, etc.);
4. Concursos de beleza e outros de natureza similar;
5. Ações isoladas voltadas a datas comemorativas, com apelo meramente comercial (ex. Dia das Crianças, Dias das Mães, Natal, etc) excluindo-se os eventos internos;
6. Projetos internos/externos de qualquer natureza que beneficiem, direta ou indiretamente, os administradores ou empregados; e,
7. Que não estejam alinhados com as diretrizes da Copergás.

Obs: Cada Proponente poderá ter aprovado, no máximo, um Projeto por exercício financeiro da Copergás.

COMPROMISSOS DO PROPONENTE

1. O proponente deve encaminhar à Copergás, juntamente com toda a documentação exigida, formulário de apresentação do projeto (Anexo I da presente Política de Patrocínios) devidamente preenchido;
2. Quando os patrocínios concedidos apresentarem como contrapartida a ampla divulgação da Copergás por meio da inserção de sua logomarca, esta deve ser feita de forma padronizada e previamente aprovada pela Companhia;
3. O proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de todas as contrapartidas dispostas no Contrato, relativos à divulgação da logomarca da Copergás, através de exemplares físicos, fotos, áudios, vídeos e *prints*;
4. O proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar a prestação de contas dos valores contratados para execução deste patrocínio no prazo de 30 (trinta) dias contados do último dia do evento/projeto/final do contrato, por meio do fornecimento de recibos (RPA'S), faturas e/ou notas fiscais referentes aos valores disponibilizados pela Companhia, acompanhada da declaração da correta aplicação dos recursos aportados pela Companhia.
5. O proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar a prestação de contas das comprovações de atendimento às contrapartidas pactuadas no contrato, a exemplo, mas sem se limitar, da divulgação da logomarca da Companhia como apoiadoras do Projeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados do último dia do evento/projeto/final do contrato;
6. Em se tratando de patrocínio por meio de leis de incentivo, o patrocinado, além das disposições previstas no item 5 acima, quanto à prestação de contas financeira, será suprida com a apresentação do comprovante de protocolo da prestação financeira apresentada ao órgão vinculado ao incentivo, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da finalização do contrato, acompanhado da declaração da correta aplicação dos recursos aportados pela Companhia;
7. O proponente deve encaminhar à Copergás o relatório circunstanciado (Anexo II da presente Política de Patrocínios) devidamente preenchido, em papel impresso e em *pendrive*, no qual deverá constar relato acerca dos documentos mencionados nos itens "2" e "3", os quais constituirão anexos do referido relatório circunstanciado;
8. Os documentos listados nos itens "3", "4", "5" e "6" acima deverão ser entregues também em "*pendrive*";

DOS RECURSOS

1. A liberação de recursos destinados aos patrocínios de projetos devidamente aprovados pela Companhia será feita, preferencialmente, por meio de crédito em conta do beneficiário, em banco autorizado, ou por meio de aquisição e fornecimento de material diretamente pela Copergás ao proponente, salvo nos casos que sejam justificadas a necessidade de se cumprir a obrigação de outra forma.
2. A liberação dos recursos destinados aos projetos será objeto da análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Companhia.

ANEXO 01

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão, obrigatoriamente, seguir o roteiro abaixo:

1. Correspondência à Copergás solicitando o patrocínio, devidamente assinado pelo solicitante;
2. Folha de rosto (conforme modelo);
3. Projeto Formal (conforme modelo);
4. Projeto Comercial;
5. Projeto aprovado (em se tratando de projeto aprovado para captação de recursos por LEI DE INCENTIVO); e,
6. Documentação.

OBS.: os projetos devem ser apresentados com capa e com as páginas devidamente numeradas à:

Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS

A/C: Diretoria

Av. Conselheiro Aguiar, 1748, 8º andar

Empresarial Ítalo Brasil Renda

Boa Viagem - Recife-PE - CEP 51111-010

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO:

Documentação relativa à habilitação:

1. Cópia da RG e CPF do representante legal, que irá assinar o Contrato;
2. Cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou Lei de criação da entidade patrocinada;
3. Cartão do CNPJ (com data de emissão em no máximo 30 dias antes da data do ofício de solicitação do patrocínio);

Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista

(Certidões Negativas de Débitos):

1. Federal;
2. Trabalhista;
3. FGTS.

Em se tratando de órgão/entidade pública:

Publicação no Diário Oficial do ato de nomeação do representante do órgão (secretário, etc).

Ato/Lei de criação e regulamentação do órgão/entidade.

Em se tratando de projeto aprovado para captação de recursos por LEI DE INCENTIVO FEDERAL, anexar também:

3. Publicação do Diário Oficial da União com aprovação e/ou prorrogação de prazo para captação;
4. Cadastro do projeto no SALIC (Lei Rouanet);

Em se tratando de projeto aprovado para captação de recursos por LEI DE INCENTIVO ESTADUAL, anexar também:

2. Publicação do Diário Oficial do Estado com habilitação para captação;

MODELO DE FOLHA DE ROSTO

DADOS DO PROJETO

1. Nome do projeto;
2. Local de realização;
3. Valor do projeto;
4. Valor solicitado;
5. Release do projeto (no máximo 4 linhas);
6. Público alvo;
7. Estimativa de público;
8. Total de empregos gerados (diretos/indiretos); e
9. Lei de Incentivo (quando for o caso).

DADOS DO PROPONENTE

1. Razão Social do solicitante;
2. Número do CNPJ;
3. Informações bancárias;
4. Endereço completo com telefone e e-mail;
5. Nome do representante legal da empresa solicitante;
6. Profissão/cargo na empresa
7. Carteira de Identidade;
8. CPF;
9. Telefones para contato/e-mail;

MODELO DO PROJETO FORMAL

1. Apresentação do projeto (discriminação contextualizada do projeto);
2. Objetivo geral;
3. Objetivos específicos;
4. Justificativa;
5. Público alvo;
6. Orçamento;
7. Valor total do projeto;
8. Valor pleiteado à Copergás (cotas se forem o caso);
9. Valores concedidos por outros patrocinadores;
10. Cronograma de atividades, caso o evento tenha a duração de mais de 2 meses;
11. Cronograma de desembolso (se for o caso);

Para Projetos de Lei de Incentivo, inserir os itens abaixo:

12. Lei de Incentivo (especificar qual a Lei, se for o caso);
13. Especificar o valor autorizado para captação e valor captado junto a outras empresas;

ANEXO 02

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

O relatório deve ser assinado pelo representante da empresa patrocinada, com todas as páginas numeradas e rubricadas. O documento original deve ser entregue na sede da Copergás, em até 30 dias após o evento/final do contrato.

MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1. RESUMO DO EVENTO/PROJETO

Contar o que foi o projeto ou o evento patrocinado e como foi realizado, indicando lugar de realização, tempo de duração etc.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Descrever se os resultados alcançados corresponderam aos objetivos do projeto e de que forma isso aconteceu.

3. FOTOS DO EVENTO

Inserir fotos do evento ou projeto sendo realizado.

4. COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

Relacionar as comprovações do cumprimento de cada uma das contrapartidas acordadas em contrato, item por item, conforme indicações a seguir:

ITEM	COMO COMPROVAR
FOLDER	Enviar 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
CARTAZ	Enviar 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
PANFLETO	Enviar 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
PROGRAMAS	Enviar 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
BANNERS	Enviar fotos dos banners e nota fiscal comprovando a quantidade.
PASTAS	Enviar 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
CRACHÁS	Enviar 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.

CERTIFICADOS	Enviar 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	Enviar fotos das placas gravadas e nota fiscal comprovando a quantidade.
SACOLAS	Enviar 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
TOTEM	Enviar fotos
CAMISAS	Enviar 01 exemplar físico e nota fiscal comprovando a quantidade.
OUTBUS	Enviar relatório de checking fotográfico da empresa contratada.
OUTDOORS	Enviar relatório de checking fotográfico da empresa contratada.
TOTEM	Enviar fotos.
BACKDROP	Enviar fotos.
EXIBIÇÃO DE LOGOMARCA EM TELÃO	Enviar registro em vídeo.
CITAÇÃO DO NOME “COPERGÁS” PELO LOCUTOR DO EVENTO	Enviar registro em vídeo.
EXIBIÇÃO DA LOGOMARCA EM VÍDEO PROMOCIONAL OU DOCUMENTÁRIO	Enviar o vídeo completo.
CITAÇÃO DO NOME “COPERGÁS” EM ANÚNCIOS DE RÁDIO	Enviar gravação e nota fiscal da contratação que demonstre a quantidade de veiculações.
ANÚNCIO NO JORNAL OU REVISTA	Enviar 01 exemplar de cada periódico.
CITAÇÃO DA COPERGÁS EM MATÉRIAS DA GRANDE IMPRENSA	Enviar clipping de matérias.
PUBLICAÇÃO EM SITES E REDES SOCIAIS	Enviar print da publicação.

Outras contrapartidas aqui não especificadas devem ser acordadas com a Gestão de Comunicação a forma de comprovação.

5. CD OU PEN-DRIVE COM RELATÓRIO E NOTAS FISCAIS EM FORMATO DIGITAL

Toda a prestação de contas entregue em via física deve ser enviada também em meio digital.

6. ATESTADO DECLARANDO A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Declaração, do representante legal, da correta aplicação dos recursos e do cumprimento de todas as obrigações fiscais e previdenciárias.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que (nome da empresa patrocinada) realizou a correta aplicação dos recursos recebidos pelo Patrocínio Copergás ao (nome do projeto ou evento) no valor total de R\$ (valor patrocinado), tendo cumprido as oações fiscais e previdenciárias pertinentes.

____(local e data)____, _____

_____ (assinatura do contratado)_____

